

LEI N.º 2.060
DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1.767, DE 11
DE JUNHO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O
CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de outubro de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.060

Art. 1.º O inciso XI, do artigo 5.º da Lei n.º 1.767, de 11 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI – Diretoria de Ensino – Região Santos (Secretaria do Estado da Educação);(NR)”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de outubro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 29 de outubro de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento